

PORTARIA

Nº 1775/2023

“Reconstitui a Equipe de Vigilância em Saúde”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VIII, da Lei Orgânica e § 2º do artigo da Lei Municipal nº 1.476/2001,

RESOLVE:

Artigo 1º- RECONSTITUIR a Equipe de Vigilância em Saúde, em conformidade com o § 2º do artigo 18 da Lei nº. 1476 de 28 de junho de 2001 e § 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, integrada pelos seguintes servidores:

NOME	RG	CARGO COMISSIONADO/ CARGO CARREIRA	CRENCIAL
FELIPE AUGUSTO	28.038.857-3	PREFEITO	97
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO	46.074.021	SECRETÁRIO DE SAÚDE	111
MARIA ANGELA LAURITO DE MORAES	50.061.777-6	SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE	112
FERNANDA CAROLINA SOUZA LIMA PALURI CUNHA	34.502.256-7	DIRETORA DO DEPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	98
GIULIANO AUGUSTO DIAS OLIVEIRA	27.511.134-9	CHEFE DE DIVISÃO DE VIG. SANITÁRIA DESCENTR. COSTA NORTE	24
REGIANE DA PENHA SILVEIRA TEODORO	10.068.779	CHEFE DE DIVISÃO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA DESCENTR. COSTA SUL	113
MARCELLA CHRISTOFF	37.620.975-6	CHEFE DE DIVISÃO DE VIG. SAUDE ANIMAL E AMBIENTAL DESCENTR. CENTRO/ COSTA NORTE	106
SIMONE MAGALHÃES SOARES MONTEIRO	13.350.030-6	DIRETORA DO DEPTO DE PESCA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	101
ANELISE LIDUVINO FARIA KOJO	43.784.948-X	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	115
EDUARDO FERREIRA RIBEIRO	23.043.551-8	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	40



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



REINALDO DE SOUZA SANTOS	21.258.228-8	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	47
MAXIMIANO JORGE CAVALHEIRO	20.534.564	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	41
WALTER SANTANA DE CARVALHO JUNIOR	11.600.986	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11
ELIZABETE ADRIANA DE BRITO	26.258.036-6	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	88
ROGERIO VIOLA NUNES	33.975.769-3	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	71
PAULO BARRETO DE ALENCAR	26.784028-7	ENFERMEIRO	114
DANIEL PINTENHO MARCOS	28.628.275-6	FARMACÊUTICO	104
LUIZ PAULO DE TOLEDO	26.145.199-6	ENGENHEIRO CIVIL	121
NATALI BRASIL OLIVEIRA	28.110.700-2	NUTRICIONISTA	119
ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	26.258.106-1	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	107
PLÍNIO RICARDO BUENO	22.799.659-8	AUXILIAR DE SAÚDE	56
AGUINALDO JOSE DA SILVA	28.627.777-3	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	37
EDWIL BERNARDI PIVA	22.744.588-0	BIÓLOGO	109
THIAGO JUSTINIANO DE CARVALHO	40.947.738-2	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	89
PAULA CHRISTINA GONZALES PRAXEDES	26.407.447-6	MEDICO VETERINÁRIO	120
SORAIA BARABE DE CARVALHO	19.345.727-1	MEDICO VETERINÁRIO	122
LAWRENCE DA CRUZ PRADO	30.266.996-6	MÉDICO VETERINÁRIO	116
MARCELINO JESUS MOSZ	17.416.649-7	MÉDICO VETERINÁRIO	48

Artigo 2º- Os profissionais da Equipe de Vigilância em Saúde, investidos das suas funções fiscalizadoras, têm competência para fazer cumprir as leis e regulamentações sanitárias, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção de tudo quanto possa comprometer a saúde, conforme artigo 18 da Lei Municipal nº 1.476/2001.

§ 1º- E delegada competência para expedir laudos técnicos de avaliação e despachar processos de rotina, pertinentes à Vigilância em Saúde a todos os servidores identificados acima.

§ 2º- As autoridades sanitárias têm acesso livre e em todos os locais sujeitos a legislação sanitária, a qualquer hora sendo as empresas por seus dirigentes ou prepostos obrigadas a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde podendo requisitar auxílio da autoridade policial em caso de ser obstada ao exercício de suas prerrogativas.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



§ 3º- Todos os integrantes da equipe constituída desta Portaria deverão portar credencial de identificação, de forma visível, no exercício das prerrogativas de autoridade sanitária.

Artigo 3º- É de competência exclusiva para liberação de Cadastros e Licença de Funcionamento Sanitária os seguintes servidores:

NOME	RG	CARGO OU FUNÇÃO	CREDENCIAL
FELIPE AUGUSTO	28.038.857-3	PREFEITO	97
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO	46.074.021	SECRETÁRIO DE SAÚDE	111
FERNANDA CAROLINA SOUZA LIMA PALURI CUNHA	34.502.256-7	DIRETORA DO DEPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	98
GIULIANO AUGUSTO DIAS OLIVEIRA	27.511.134-9	CHEFE DA DIVISÃO DE VIG. SANITÁRIA DESCENTR. COSTA NORTE	24

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Artigo 5º- Fica revogada a Portaria nº 1179/2023.

São Sebastião, 05 de julho de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito